



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos mostra-se indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Prefeitura Municipal de Diorama/GO, no exercício de 2026, uma vez que a frota municipal constitui instrumento essencial para a execução das políticas públicas e a prestação contínua de serviços à população.

A Secretaria requisitante, assim como as demais Secretarias Municipais, depende diretamente da disponibilidade permanente de veículos para o desempenho de suas atribuições legais, que envolvem deslocamentos frequentes de servidores, transporte de materiais, execução de serviços externos, atendimento à população e apoio logístico às ações institucionais. A inexistência de contrato vigente ou a interrupção no fornecimento de combustível comprometeria de forma imediata a continuidade dessas atividades, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa e ao interesse público.

A presente contratação busca solucionar a necessidade de garantir o abastecimento regular, contínuo e seguro da frota municipal, evitando paralisações, atrasos e a descontinuidade dos serviços essenciais. Além disso, pretende assegurar maior previsibilidade operacional, controle do consumo e racionalização dos gastos públicos, uma vez que o fornecimento será realizado conforme demanda, sem a necessidade de estocagem de combustíveis pela Administração.

Outro aspecto relevante refere-se à exigência de abastecimento em posto localizado no município ou em raio próximo ao centro urbano, o que reduz deslocamentos desnecessários, minimiza custos operacionais, diminui o desgaste dos veículos e contribui para a otimização do tempo de trabalho dos servidores. Tal medida também favorece a economicidade e a sustentabilidade ambiental, alinhando-se aos princípios da eficiência e do desenvolvimento local.

Dessa forma, a contratação para o fornecimento de combustíveis não se caracteriza como despesa eventual, mas como necessidade permanente e contínua da Administração Pública Municipal, sendo imprescindível para o pleno funcionamento da Secretaria requisitante e para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população de Diorama/GO.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O órgão elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, no qual a contratação destinada ao fornecimento de combustíveis automotivos encontra-se devidamente prevista, em consonância com o planejamento



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

institucional e as necessidades operacionais da Administração Pública.

A referida previsão assegura o alinhamento da contratação com os objetivos estratégicos do órgão, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a racionalização dos recursos e o cumprimento dos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 40/2020, a contratação deverá observar requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução que atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa e flexibilidade no fornecimento conforme a demanda.

3.1. Características mínimas do objeto

O fornecedor deverá atender integralmente às especificações técnicas, normas legais, regulatórias e de segurança vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar qualidade, confiabilidade e adequada durabilidade, sendo vedado o fornecimento de combustíveis adulterados ou fora dos padrões legais. O correto acondicionamento, manuseio e, quando aplicável, transporte dos produtos deverão garantir a integridade e a segurança durante todo o fornecimento.

3.2. Documentação mínima exigida dos fornecedores

Para fins de habilitação, as empresas licitantes deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Demais documentos de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Outras documentações específicas que venham a ser exigidas no edital, em razão da natureza do objeto.

3.3. Prazo e forma de fornecimento

O fornecimento dos combustíveis ocorrerá de forma contínua e conforme demanda, mediante abastecimento direto da frota municipal em posto credenciado, durante a vigência da ata de registro de preços.

O fornecimento de ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo), quando solicitado em galões, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou autorização formal de fornecimento, conforme demanda da Secretaria requisitante.

3.4. Local e horário de fornecimento

Os locais de fornecimento observarão o disposto em tópico específico do Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

O abastecimento dos veículos deverá ocorrer no posto indicado, enquanto o ARLA, quando fornecido em galões, será entregue no local designado pela Administração, em horário compreendido entre 07h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira.

As despesas com frete, carga e descarga, quando aplicáveis, correrão por conta exclusiva do fornecedor.

3.5. Preço

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento, transporte, tributos, encargos e quaisquer outras despesas pertinentes, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

3.6. Procedimento licitatório

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e a necessidade de fornecimento conforme demanda.

3.7. Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas todas as especificações técnicas, exigências legais e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada foi baseada no consumo realizado no ano de 2024 por este departamento, levando em consideração o planejamento de atividades e ações de 2025.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Essa etapa envolve a identificação de fornecedores por meio de pesquisas junto a empresas que oferecem os itens necessários, bem como uma consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para garantir preços justos para os produtos. Também será incluída a solicitação de cotações de, no mínimo, três fornecedores, conforme previsto na legislação, permitindo a comparação de preços e a identificação dos melhores valores de mercado.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerar-se-á como preço referencial o valor médio do serviço obtido através de cotação com empresas locais especializadas e conforme parâmetros de acordo com Instrução Normativa Municipal nº 001/2023 prevista no Decreto Municipal nº.007/2023 de 03 de janeiro de 2023, de acordo com Anexo I, conforme preceitua-se no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.

Decreto Municipal nº 007/2023, Instrução Normativa 001/2023:

Art. 7º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de combustíveis automotivos, com abastecimento direto da frota oficial da Prefeitura Municipal de Diorama/GO, em posto de distribuição localizado no município ou em raio compatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência, durante o exercício de 2026.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade operacional, uma vez que os abastecimentos ocorrerão conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais, mediante controle administrativo, autorização prévia e registro individualizado por veículo. Tal modelo evita a formação de estoques pela Administração, reduzindo riscos ambientais, operacionais e financeiros associados ao armazenamento de combustíveis.

Os itens objeto da contratação compreendem combustíveis automotivos compatíveis com a frota municipal, tais como gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, além do fornecimento de ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo), quando aplicável. O fornecimento do ARLA, quando solicitado em galões, ocorrerá mediante entrega física no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

Quanto à durabilidade, o objeto contratado caracteriza-se como bem de consumo não durável, uma vez que os combustíveis são consumidos imediatamente após o abastecimento dos veículos, não se incorporando ao patrimônio público de forma permanente. Ainda assim, exige-se que os produtos atendam rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança e desempenho previstos nas normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais legislações vigentes, assegurando o adequado funcionamento da frota e a



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

preservação dos equipamentos.

O manejo interno dos combustíveis será realizado por meio de controle sistematizado dos abastecimentos, com identificação do veículo, data, quantidade fornecida, tipo de combustível e servidor responsável, possibilitando a rastreabilidade das informações, o acompanhamento do consumo e a adoção de medidas de racionalização, quando necessárias. A empresa contratada deverá colaborar com esse controle, fornecendo comprovantes e relatórios que auxiliem a gestão e a fiscalização do contrato.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas desde a disponibilização do combustível pela empresa fornecedora até o consumo final nos veículos da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. O abastecimento local reduz deslocamentos desnecessários, contribui para a diminuição do consumo excessivo de combustível, do desgaste da frota, da emissão de poluentes e do tempo improdutivo dos servidores, promovendo maior eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a solução adotada busca resolver a necessidade permanente da Secretaria requisitante quanto à mobilidade, logística e execução de suas atividades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, o atendimento adequado à população e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020, procede-se à análise quanto ao parcelamento da contratação, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

Os produtos objeto da contratação serão adquiridos de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda da Secretaria requisitante, permitindo o fornecimento conforme a real necessidade da Administração, sem a formação de estoques excessivos.

O julgamento das propostas ocorrerá por item, possibilitando que cada item seja disputado de forma individualizada, em ampla concorrência de mercado, o que favorece a competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e a participação de diferentes fornecedores, em conformidade com o princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, não se recomenda o parcelamento interno de cada item entre múltiplos fornecedores, uma vez que tal prática poderia dificultar a operacionalização administrativa, ampliando de forma excessiva o número de fornecedores envolvidos, o que impactaria negativamente os procedimentos de empenho, fornecimento, fiscalização, pagamento e controle contratual.

Além disso, o parcelamento do mesmo item poderia comprometer a padronização do fornecimento, a previsibilidade operacional e a eficiência da gestão da Ata de Registro de Preços, sem representar vantagem econômica proporcional para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação por item, com fornecimento parcelado no tempo, porém sem parcelamento do mesmo item entre diferentes fornecedores, garantindo equilíbrio entre competitividade, eficiência administrativa e economicidade, conforme disposto



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020.

Ressalta-se, ainda, que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos envolvidos, inclusive frete e demais encargos, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Diorama/GO, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou práticas que possam resultar em superfaturamento na execução contratual. Busca-se, ainda, garantir tratamento igualitário entre os licitantes, promovendo ampla concorrência e transparência em todas as fases do certame, bem como exigir da contratada a observância de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos públicos e para a mitigação de impactos ambientais decorrentes da atividade administrativa.

Com a efetivação da contratação, almeja-se assegurar a continuidade e regularidade do abastecimento da frota municipal, elemento essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas das Secretarias Municipais. O resultado esperado é a manutenção da plena capacidade de deslocamento das equipes e veículos oficiais, evitando paralisações, atrasos ou prejuízos na prestação dos serviços públicos essenciais à população, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura e administração.

Outro resultado pretendido consiste na otimização da gestão da frota e do consumo de combustíveis, por meio do fornecimento conforme demanda, com controle sistematizado, rastreabilidade dos abastecimentos e acompanhamento contínuo dos gastos, possibilitando maior previsibilidade orçamentária e melhor tomada de decisão por parte da Administração. Tal modelo contribui para a redução de desperdícios, para o uso racional dos recursos financeiros e para o aumento da eficiência administrativa.

A contratação também visa promover ganhos logísticos e operacionais, ao exigir que o abastecimento ocorra em posto localizado no município ou em raio compatível, reduzindo deslocamentos desnecessários, o desgaste dos veículos, o tempo improdutivo dos servidores e a emissão de poluentes. Como consequência, espera-se impacto positivo tanto na economia local quanto na sustentabilidade ambiental, alinhando a atuação do Município às diretrizes de desenvolvimento responsável.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação extrapolam o simples fornecimento de combustíveis, refletindo-se na melhoria da qualidade dos serviços públicos, na valorização do planejamento, na eficiência da gestão pública e no atendimento mais ágil e eficaz das demandas da população de Diorama/GO, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento do interesse público.



10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Diorama, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinado o instrumento de contrato dos itens/serviços licitados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega, no qual será o fiscal de contrato, que será estipulado e mencionado no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para essa aquisição.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis automotivos, embora essencial para a execução das atividades administrativas e operacionais do Município de Diorama/GO, possui potenciais impactos ambientais que devem ser devidamente considerados no planejamento da contratação, conforme os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os impactos ambientais associados a essa contratação decorrem, principalmente, da utilização de combustíveis fósseis, que contribuem para a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos durante o uso da frota municipal. Além disso, há impactos indiretos relacionados à cadeia produtiva do combustível, incluindo extração, refino, transporte e distribuição, bem como riscos ambientais decorrentes de eventuais vazamentos ou manuseio inadequado.

Entretanto, a solução adotada no presente processo licitatório contempla medidas que visam minimizar tais impactos ambientais. O abastecimento da frota em posto localizado no próprio município ou em raio reduzido contribui para a diminuição de deslocamentos desnecessários, reduzindo o consumo excessivo de combustível, a emissão de poluentes e o desgaste dos veículos. Ademais, o fornecimento conforme demanda elimina a necessidade de estocagem de combustíveis pela Administração, reduzindo riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente em geral.

A exigência de que os combustíveis fornecidos atendam integralmente às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais legislações ambientais vigentes assegura a qualidade do produto, contribuindo para uma queima mais eficiente e menor emissão de resíduos e poluentes. O fornecimento de óleo diesel S-10 e a utilização de ARLA, quando aplicável, reforçam o compromisso com a redução de emissões veiculares, especialmente de óxidos de nitrogênio, alinhando a contratação às boas práticas ambientais.

Além disso, o controle sistematizado do consumo de combustíveis, com registro dos abastecimentos e acompanhamento da utilização da frota, possibilita à



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Administração adotar ações de racionalização, planejamento de rotas, manutenção preventiva dos veículos e conscientização dos servidores quanto ao uso responsável dos recursos, ampliando os efeitos positivos da contratação sob a ótica ambiental.

Dessa forma, embora a contratação envolva impactos ambientais inerentes ao uso de combustíveis, entende-se que tais impactos são necessários, controláveis e mitigáveis, sendo compensados pelas medidas adotadas no planejamento da contratação, que buscam promover a eficiência administrativa, a redução de desperdícios, a sustentabilidade ambiental e o atendimento ao interesse público, em consonância com as diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A aquisição dos itens mencionados pode ser contratada por meio de Pregão, na modalidade registro de preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21, sendo que a contratação será feita em itens unitários.

Diorama-GO, 03 de fevereiro de 2026.

Marisa Marques Silva

Secretária Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, Esporte.

Viviane de Deus Costa e Lima.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Gean Moreira da Silva.

Secretário Municipal de Educação e Cultura. FUNDEB

Cleiton Ferreira de Souza.

Secretário Municipal de Transportes.

Rander Carlos Santos de Souza.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sidney João Alves de Oliveira.

Chefe de Gabinete.